

CONTRATO DE EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DA  
CONTRATO REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ZONA DO  
ESCRITO N.º 45/2024 CORIM, FREGUESIA DE ÁGUAS SANTAS", PELO  
PRAZO DE 750 DIAS. -----  
VALOR: -----€ 1.768.275,09

Entre: -----

--- MUNICÍPIO DA MAIA, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 387 131, representada pelo Senhor Engenheiro António Domingos da Silva Tiago, [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, na cidade da Maia, o qual outorga na qualidade de Presidente da mesma Câmara Municipal, em representação do Município e com poderes para este ato nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Município ou primeiro outorgante; ---

E -----

---CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA, com sede na Estrada da Zona Industrial, nº 235, freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão concelho de Marco de Canavezes, com número único de matrícula e de identificação fiscal 502 793 520 titular de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 19054 – PUB com capital social de € 500.040,00 (quinhentos mil e quarenta euros) neste ato

representado por José Fernando Teixeira Monteiro, portador do cartão de cidadão nº [REDACTED] emitido por República Portuguesa e válido até [REDACTED] [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED] e Martinho Teixeira Monteiro, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], emitido por República Portuguesa e válido até [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED], ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, que outorgam na qualidade de representantes legais, com poderes para obrigar a mesma como se alcança pela certidão permanente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita no dia [REDACTED] [REDACTED] e válida até [REDACTED] documento que se arquiva, adiante designada como **segundo outorgante**. -----

---É celebrado o presente contrato de empreitada, adjudicado, por concurso limitado por prévia qualificação, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia em 09 de janeiro de 2024, à segunda outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

## Cláusula Primeira

### Objeto

---O presente contrato tem por objeto a empreitada a executar pelo **segundo outorgante** a favor do **primeiro outorgante**, denominada por "Instalação da Rede de Distribuição de Água da Zona do Corim, freguesia de Águas Santas, pelo Prazo de 750 Dias" a realizar nas condições do procedimento concursal. -----

## Cláusula Segunda

### Preço Contratual

--- 1. Pela execução do presente contrato de empreitada, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço contratual de € 1.768.275,09 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- 2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado por auto de medição mensal a realizar na empreitada, nos termos e para os efeitos dos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

--- 3. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental orçamento sob a rubrica orçamental 07.01.04.07, cujo encargo está sustentado pela proposta de compromisso n.º 15523/2024 com dotação disponível é de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), em 12 de janeiro do ano em curso, estando previsto o encargo para o corrente ano de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros) incluindo o IVA à taxa legal em vigor. -----

### Cláusula Terceira

#### Caução

---Para garantir o exato e pontual cumprimento resultante deste contrato de empreitada, o segundo outorgante apresentou uma caução no valor de € 88.413,75 (oitenta e oito mil, quatrocentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do montante total da empreitada, com exclusão do I.V.A., a qual se encontra coberta por uma Garantia Bancária, prestada no Banco BPI, SA, com sede na Avenida da Boavista n.º 1117, Porto, em 17 de janeiro de 2024, sob o número GAR/24300095. -----

### Cláusula Quarta

#### Prazo de Execução

--- 1. O prazo para a execução da execução é de 750 (setecentos e cinquenta) dias e começa a contar-se na data da sua consignação. -----

--- 2. O auto de consignação deverá lavar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura deste contrato ou da data em que seja comunicada a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. ----

--- 3. O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado, pelo primeiro outorgante, até 60 (sessenta) dias úteis, desde que comunicado à segunda outorgante com a antecedência de 5 (cinco) dias. -----

Cláusula Quinta

Revisão de preços

--- Os cálculos da revisão de preços serão elaborados de acordo com o previsto no caderno de encargos que rege o presente contrato e cuja fórmula se encontra no mesmo. -----

Cláusula Sexta

Gestor do Contrato

O primeiro outorgante designa para gestor do procedimento contratual [REDACTED] [REDACTED] assessorado [REDACTED] [REDACTED] funcionário adstrita [REDACTED] a, tendo como função o acompanhamento permanente da execução do contrato, designadamente a monitorização dos níveis de desempenho do fornecedor, técnico e financeiro e respetiva avaliação anual, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Sétima

Comunicações durante a Execução do Contrato

--- 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos, para os endereços de correio eletrónico de cada uma, constantes do presente contrato, ou outros que venham a ser formalmente indicados pelas partes. -----

--- 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

#### Cláusula Oitava

##### Elementos que integram o Contrato

--- 1. Consideram-se integrados no presente contrato de empreitada de obras públicas, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, o caderno de encargos que rege o procedimento concursal, ao abrigo do qual o presente contrato está a ser celebrado e demais documentos integrantes do mesmo. -----

--- 2. Integra, também, o presente contrato a proposta apresentada pela segunda outorgante e que integra a lista de preços unitários e o Plano de Segurança e Saúde (PSS), nos termos e para os efeitos do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

--- 3. Em caso de divergência entre os documentos referido no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual se encontram indicados. -----

--- 4. Em caso de divergência entre os documentos referido no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros. -----

#### Cláusula Nona

##### Contagem dos prazos

--- Os prazos previstos no presente contrato de empreitada de obras públicas são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, nos termos e para os efeitos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos. -----

#### Cláusula Décima

##### Resolução de Litígios - Foro competente

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato de empreitada de obras públicas será competente Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. -----

#### Cláusula Décima Primeira

##### Omissões do Contrato

--- Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos que o integram, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e restante legislação aplicável. -----

#### Cláusula Décima Segunda

##### Atos habilitantes

--- 1- Por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Maia, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contrato Públicos, foi autorizada a abertura do procedimento Concursal, por concurso limitado por prévia qualificação para a empreitada denominada por "Instalação da Rede de Distribuição de Água da Zona do Corim, freguesia de Águas Santas, pelo Prazo de 750 Dias". -----

--- 2. A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 9 de janeiro de 2024, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Maia. -----

----Pelos Representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato de empreitada de obras públicas, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes da proposta adjudicada à segunda outorgante, no âmbito do contrato de empreitada denominado por "Instalação da Rede de Distribuição de Água da Zona do Corim, freguesia de Águas Santas, pelo Prazo de 750 Dias", bem como plano de trabalhos apresentado pela segunda outorgante para a execução da empreitada, objeto do presente contrato e caderno de encargos apresentado pelo primeiro outorgante no mencionado contrato de empreitada. --

--- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato de empreitada. -----

---- Foram apresentados pela segunda outorgante e arquivam-se os seguintes documentos: -----

--- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marco de Canaveses, em 06 de fevereiro de 2024, obtida via internet, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT); -----

--- b) Declaração emitida automaticamente pelo Centro Distrital do Porto do Instituto de segurança Social, IP, em 16 de janeiro de 2024, obtida via internet, comprovativa de que tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social;

--- c) Documento de consulta do Alvará de Construção, no Portal do IMPIC, onde se verifique que o Alvará de Construção está válido passando a ter, conforme



dispõe o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, validade indeterminada no Tempo -----

--- d) Certidão Permanente do Registo Comercial da segunda outorgante, com o código de acesso 6068-8476-2505, subscrita no dia 23 de junho de 2016 e válida até 23 de junho de 2025. -----

--- e) Certificados dos registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não forma condenados por algum dos crimes previsto na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 04, 06 e 07 de dezembro de 2023; -----

--- f) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

--- g) Documento comprovativo do registo do RCBE, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo central do beneficiário Ativo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. -----

--- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos que integram o procedimento concursal n.º 367/2023. -----

--- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas Partes Outorgantes e pelo **Oficial Público** designado por despacho número 40/2021, de 20 de outubro, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 35.º da Lei

número 75, de 12 de setembro de 2013, [REDACTED]

[REDACTED] funcionário do quadro privativo, desta Câmara Municipal. --

Maia, 27 de fevereiro de 2024

O Primeiro Outorgante,

ANTONIO  
DOMINGOS  
DA SILVA  
TIAGO

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DOMINGOS DA SILVA  
TIAGO  
Dados: 2024.03.05  
19:53:25 Z

O Segundo Outorgante,

Signed by: **Martinho Teixeira  
Monteiro**  
Identification number: [REDACTED]  
Date: 2024.02.27 17:55:05+00'00'

Signed by: **JOSÉ FERNANDO  
TEIXEIRA MONTEIRO**  
Identification number: [REDACTED]  
Date: 2024.02.27 18:41:04+00'00'

O Oficial Público,

[REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por [REDACTED]

Dados: 2024.02.28 10:20:21 Z

*(\*) Contrato poderá ser assinado digitalmente pelas partes, embora possam coexistir formas diferentes de assinatura, por via manuscrita ou por via de assinatura eletrônica qualificada. O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura se aplicável.*